



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 29/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas 19 de Janeiro 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 51/2023, que entre si Celebram o Município de Congonhas/MG e a Associação Pró - Vida, para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 180/2024
Data: 22/01/2024 - Horário: 10:18
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 51/2023 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, ALLAN DIEGO FALCI, inscrito no RG nº. MG 10.634.862 e no CPF nº. 078.783.536-62 e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, 310- B, Bairro Praia, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar este TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal 6.731, de 16/10/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 16670/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como escopo o ajuste no plano de trabalho readequando o cronograma de desembolso, passando de doze parcelas para duas parcelas, uma parcela já recebida quando da assinatura do Termo de Fomento Nº. 51/2023 no valor de R\$ 991.966,72 (novecentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) e mais uma parcela no valor de R\$ 16.448.048,18 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quarenta e oito reais e dezoito centavos), que será repassada até fevereiro de 2024. Readequação também no plano de trabalho, Item 2 – Descrição: Serviços Preliminares, alterando “Locação de Containers para Instalação de Escritório” para “Locação de Imóvel para Instalação de Escritório”; e inclusão do Item: “Locação de Móveis e Equipamentos para Escritório e Aquisições de Itens de Consumo para Escritório”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretação que não possam ser resolvidas administrativamente.

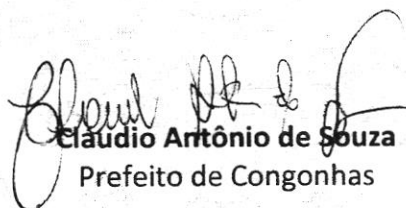
E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 18 de janeiro de 2024.



Allan Diego Falci
Nº 1.172.444-1
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas

Allan Diego Falci
Gestor do Termo de Fomento Nº. 51/2023 da Associação Pró-Vida
Secretário Municipal de Saúde



Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3351

PRESTADOR: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA - CNPJ 24.179.848/0001-98

DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	NÚMERO DA NOTA FISCAL	VALOR DA NF	ALÍQUOTA	ISSQN DEVIDO	JUROS		MULTA		TOTAL DE ISSQN A PAGAR
21/10/2021	423	R\$ 27.029,92	3%	R\$ 810,90	24%	R\$ 194,62	10%	R\$ 81,09	R\$ 1.086,60
21/10/2021	424	R\$ 185.478,35	3%	R\$ 5.564,35	24%	R\$ 1.335,44	10%	R\$ 556,44	R\$ 7.456,23
25/10/2021	425	R\$ 144.511,98	3%	R\$ 4.335,36	24%	R\$ 1.040,49	10%	R\$ 433,54	R\$ 5.809,38
30/12/2021	454	R\$ 87.814,01	3%	R\$ 2.634,42	22%	R\$ 579,57	10%	R\$ 263,44	R\$ 3.477,43
TOTAL		R\$ 444.834,26		R\$ 13.345,03		R\$ 3.150,12		R\$ 1.334,50	R\$ 17.829,65

"O valor da multa é de 0,17% ao dia de atraso, até o limite de 10%, calculado sobre o valor original do debito, conforme determina o art.272 da Lei Municipal 3.926/2020. Os juros são calculados a razão de 1% ao mês, de acordo com o art. 184 da Lei Municipal 3.926/2020.

CALCULO VÁLIDO ATÉ 20/11/2023

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REABERTURA E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/175/2023 – PRC 386/2023

Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/290/2023, por solicitação da Secretaria de Segurança Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, decide pela reabertura. Ficando designadas as seguintes datas: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 19/01/2024 às 08h00min; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 31/01/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 31/01/2024. O processo seguirá com a alteração em seu Edital e anexos.

Onde se lê:

14.4. Certidão de Registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA com Registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA em compatibilidade com a atividade afim da empresa;

Leia-se:

14.4. Certidão de Registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA com Registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA em compatibilidade com a atividade afim da empresa a ser entregue na formalização da contratação;

Alexsandro Gonçalves Bezerra – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/129/2023 – PRC 263/2023

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/290/2023, diante da inexistência de prazo hábil para resposta sobre o pedido de esclarecimento solicitado pela empresa RW MANUTENÇÃO decide pela SUSPENSÃO do pregão supracitado ficando sem efeito a designação para o dia 19/01/2023, às 9:00 horas, devendo uma nova data ser publicada. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 51/2023 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Participes: O Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, ALLAN DIEGO FALCI, inscrito no RG nº. MG 10.634.862 e no CPF nº. 078.783.536-62 e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, 310- B, Bairro Praia, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, ARTHUR ALEXSANDER PADOVANI, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10. Objeto: Ajuste no plano de trabalho readequando o cronograma de desembolso, passando de doze parcelas para duas parcelas, uma parcela já recebida quando da assinatura do Termo de Fomento Nº. 51/2023 no valor de R\$ 991.966,72 (novecentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) e mais uma parcela no valor de R\$ 16.448.048,18 (dezesesseis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quarenta e oito reais e dezoito centavos), que será repassada até fevereiro de 2024. Readequação também no plano de trabalho, Item 2 – Descrição: Serviços Preliminares, alterando “Locação de Containers para Instalação de Escritório” para “Locação de Imóvel para Instalação de Escritório”; e inclusão do Item: “Locação de Móveis e Equipamentos para Escritório e Aquisições de Itens de Consumo para Escritório”. Congonhas, 18 de janeiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Allan Diego Falci, Secretário Municipal de Saúde.